



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA- FEIRA – 03 ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022:** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA ITARANA - BAHIA, CNPJ: 13.892.187/00014-27 E A EMPRESA GIRASSOL AMBIENTAL LTDA; CNPJ Nº 43.777.198/0001-27.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

2º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA - BAHIA**, CNPJ: 13.892.187/00014-27 E A EMPRESA **GIRASSOL AMBIENTAL LTDA**; CNPJ Nº 43.777.198/0001-27.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.892.187/0001-27, situada à Praça do Comercio nº 95, centro nesta cidade de Nova Itarana, Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº 087270068-42-SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, podendo ser encontrado na sede do Município na Praça do Comercio, nº 95, Centro, Nova Itarana – Bahia, e, de outro lado, a empresa **GIRASSOL AMBIENTAL LTDA**; CNPJ Nº 43.777.198/0001-27, com sede na Rua Manoel Nery, nº 15, Centro, Marcionílio Souza -Bahia.CEP:46.780-000, neste ato representado por Marcela Souza Braga, CPF Nº 027.313.335-70, RG Nº 09547447-28/SSP-BA, aqui denominado(a) **CONTRATADO (A)**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O Contrato nº 045/2023, passa a vigorar com a reprogramação de planilha, conforme anexo único a este Termo;
- 1.2. Com a reprogramação constante no item 1.1, o Contrato nº 045/2023, passa a ter o valor acrescido em R\$ 93.246,00 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais);
- 1.3. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Pregão Eletrônico PPRP nº 001/2023, e seus anexos, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município e suas alterações posteriores, na classificação abaixo:

ORGÃO: 03-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ITARANA - BA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO;

PROJETO / ATIVIDADE: 2.025 – Gestão do Transporte, Escolar;

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSO: 15500000, 15001001, 15400000, 15990000, 15530000, 15410000 e 15420000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Página 1 de 2

Praça da Bandeira, nº s/n, Centro, Nova Itarana/Bahia. CEP: 45.390-000
Telefax: (73) 3191-1922, CNPJ: 13.892.187/0001-27
E-mail: licitanovaitaranaba@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
03 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste CONTRATO no prazo de lei.

CLÁUSULA QUINTA - FORO O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Cidade de Amargosa, Ba.

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente, observados dos procedimentos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, dispensada em face dessa providência, a assinatura de testemunhas.

Nova Itarana – BA, 01 de março de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Nova Itarana
CNPJ Nº 13.041.076/0001-70
Antônio Dannilo Italiano de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante.

GIRASSOL AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 43.777.198/0001-27
Marcela Souza Braga - CPF Nº 027.313.335-70
Contratado.

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria”.

Ricardo Souza Andrade e Andrade
Procurador Municipal

Página 2 de 2

Praça da Bandeira, nº s/n, Centro, Nova Itarana/Bahia. CEP: 45.390-000
Telefax: (73) 3191-1922, CNPJ: 13.892.187/0001-27
E-mail: licitanovaitaranaba@gmail.com

www.novaitarana.ba.gov.br

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia | Tel: (73) 3546-2108 | Gestor: Antonio Dannilo Italiano de Almeida